

Audiência com o Presidente da Comissão de Educação, Senador Flávio Arns (PSB/PR).

# Reforma dos tributos sobre o consumo e a Educação Brasileira

Março de 2023





# DIMENSÃO ESTRATÉGICA DA EDUCAÇÃO PARTICULAR

# DIMENSÃO ESTRATÉGICA DA **EDUCAÇÃO PARTICULAR**

## EDUCAÇÃO PARTICULAR TEM PAPEL ESTRATÉGICO PARA A EDUCAÇÃO E DESONERA O ESTADO

### DIMENSÕES DA REFORMA NA EDUCAÇÃO

- Educação Particular – **16 milhões de alunos**
  - 6,9 milhões na educação **superior** (76,8%)
  - 9,1 milhões na educação **básica** (20%)
- Desoneração do Estado em **R\$ 225 bilhões/ANO**
- Empregos formais – **1,7 milhões de profissionais**
  - maioria são mulheres
  - 800 mil são professores
  - espalhados por todo o país

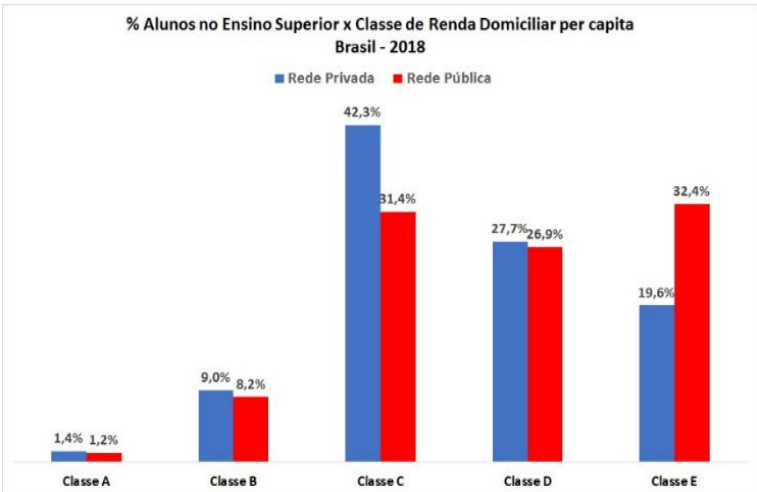
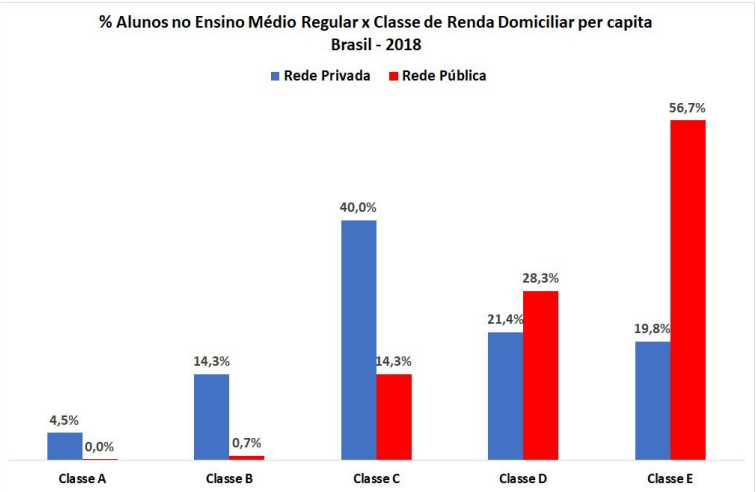
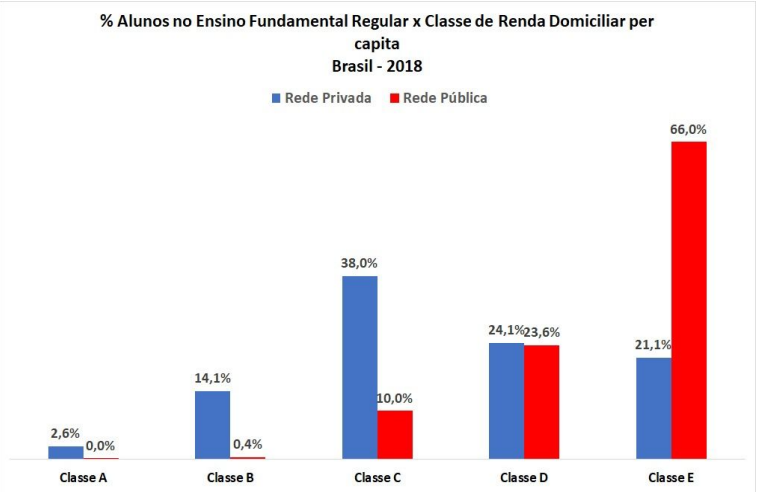
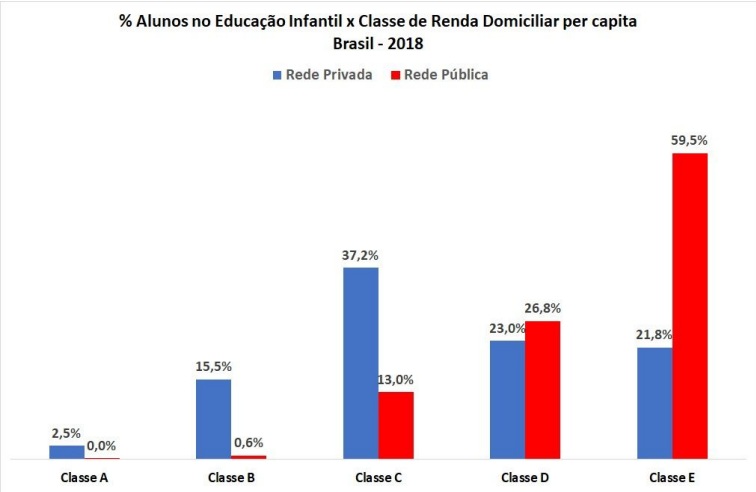
- **Qualidade** comparável aos países desenvolvidos

| (79 países)                                    | Ranking PISA 2018 |                 |                 |
|------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
|                                                | Leitura           | Matemática      | Ciências        |
| Brasil – Somente escolas Particulares          | 11 <sup>a</sup>   | 39 <sup>a</sup> | 24 <sup>a</sup> |
| Brasil – Geral (contando escolas particulares) | 59 <sup>a</sup>   | 72 <sup>a</sup> | 68 <sup>a</sup> |

Fonte: FENEP Base: PISA 2018

# DIMENSÃO ESTRATÉGICA DA EDUCAÇÃO PARTICULAR

MAIS DE 80% DOS ALUNOS QUE INVESTEM NA EDUCAÇÃO PARTICULAR SÃO DAS CLASSES C, D e E.



|                   | Renda familiar per capita       |                                    |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Ensino Particular | Até R\$1.045<br>(Classes D e E) | Até R\$3.135<br>(Classes C, D e E) |
| Infantil          | 44,8%                           | 82,0%                              |
| Fundamental       | 45,2%                           | 83,2%                              |
| Médio             | 41,2%                           | 81,2%                              |
| Superior          | 47,3%                           | 89,6%                              |

Fonte: Instituto SEMESP. Base: PNAD/IBGE 2018

Classe A < 1,5% no Ensino Superior

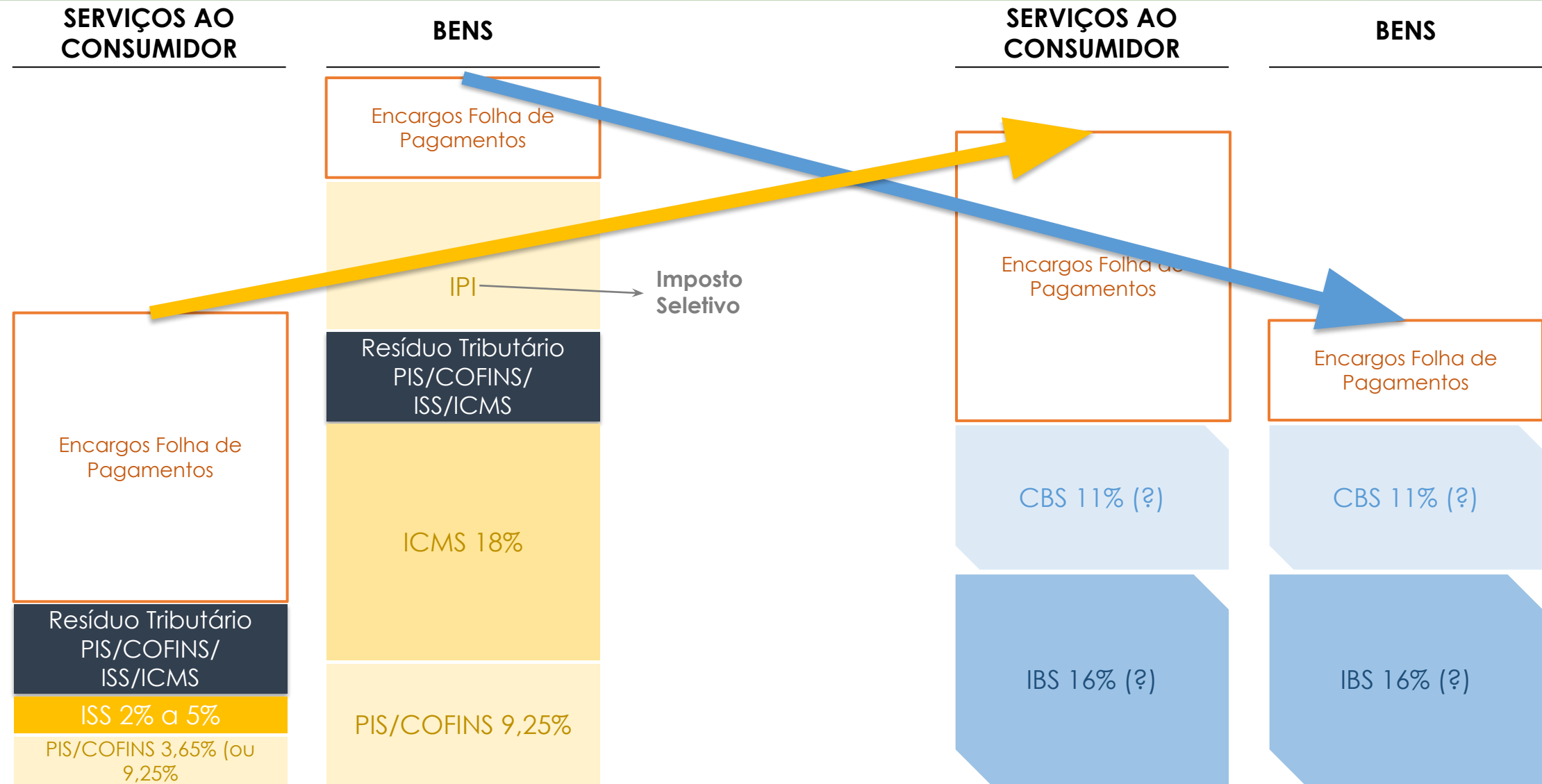
Classe E (até 0,5 S.M.);  
Classe D (de 0,5 a 1 S.M.);  
Classe C (de 1 a 3 S.M.);  
Classe B (de 3 a 8 S.M.);  
Classe A (acima de 8 S.M).



# CENÁRIO DA EDUCAÇÃO PARTICULAR NA REFORMA

# CENÁRIO DA EDUCAÇÃO PARTICULAR NA REFORMA

PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA COM ALÍQUOTA ÚNICA TRAZ PROBLEMA PARA SERVIÇOS



# CENÁRIO DA **EDUCAÇÃO PARTICULAR** NA REFORMA

## A EDUCAÇÃO TEM CARACTERÍSTICAS BEM PARTICULARES PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DA REFORMA

### Elementos relevantes para entender o impacto na Educação

- Público – Consumidor final, sem aproveitamento de créditos
- Regime de CBS (3,65% cumulativo) e de ISS (2,44% cumulativo)

**Mais intensivo em mão de obra e com contratação de Serviços e Bens em menor escala (pouco resíduo tributário).**

- **Superior:** 33% de massa salarial – Dos 67% restantes, **23% são gastos** com bens e serviços\*
- **Básica:** 58% de massa salarial – Dos 42% restantes, **14% são gastos** com bens e serviços.

\*demais valores correspondem a lucro, impostos, depreciação, descontos, perdas, inadimplência

# CENÁRIO DA **EDUCAÇÃO PARTICULAR** NA REFORMA

## A EDUCAÇÃO TEM CARACTERÍSTICAS BEM PARTICULARES PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DA REFORMA

Parte do setor “paga” tributos com bolsas de estudos (na prática não há “isenção”)

Há diferentes situações tributárias:

|                                               | Ensino básico | Ensino superior |
|-----------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Particulares em LR/LP                         | Sim           | Sim             |
| Particulares em LR/LP no PROUNI               | Não           | Sim             |
| Particulares no SIMPLES                       | Sim           | Não             |
| Sem fins lucrativos sem CEBAS                 | Sim           | Sim             |
| Sem fins lucrativos com CEBAS (Filantrópicas) | Sim           | Sim             |

# CENÁRIO DA **EDUCAÇÃO PARTICULAR** NA REFORMA

PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA COM ALÍQUOTA ÚNICA TRAZ PESADO AUMENTO NA MENSALIDADE

## PEC 110/2019 Tributos sobre Valor Agregado

- Regime não cumulativo (débitos e créditos)
- Cálculo de alíquota por fora

### FEDERAL

Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)  
(10 a 12%)

**Unifica PIS e COFINS**  
Projeto de Lei 3887/2020

**Hoje LP/LR => 3,65% + Resíduo tributário**

### Sub-Nacional: Estados e Municípios

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)  
(16 a 20%)

**Unifica ISS e ICMS**  
Projeto de Lei Complementar

**Hoje 2% a 5% ISS + Resíduo tributário**

## EXEMPLO DO IMPACTO POTENCIAL DA PEC 110/2019

Mensalidade **Hoje** Escola Particular LP/LR **<10% (por fora)**

Mensalidade **PEC 110** Escola Particular LP/LR **25 a 30% (por fora)**



# POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA EDUCAÇÃO PARTICULAR



# POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA **EDUCAÇÃO PARTICULAR**

A MANUTENÇÃO DA CARGA ATUAL SOBRE AS MENSALIDADES DEMANDAM ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS

|                 |                        | CBS (12%)                        | IBS (25%)                                       |
|-----------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| Ensino básico   | Carga                  | 3,65% de PIS/COFINS (por dentro) | 2,44% de ISS e 3,65% de PIS/COFINS (por dentro) |
|                 | Resíduo Tributário     | 1,4% de PIS/COFINS (por dentro)  | 2,8% de PIS, COFINS, ISS e ICMS (por dentro)    |
|                 | <b>Alíquota neutra</b> | <b>5,53% de CBS (por fora)</b>   | <b>9,76% de IBS (por fora)</b>                  |
| Ensino superior | Carga                  | 3,65% de PIS/COFINS (por dentro) | 2,44% de ISS e 3,65% de PIS/COFINS (por dentro) |
|                 | Resíduo Tributário     | 2,4% de PIS/COFINS (por dentro)  | 4,6% de PIS, COFINS, ISS e ICMS (por dentro)    |
|                 | <b>Alíquota neutra</b> | <b>6,62% de CBS (por fora)</b>   | <b>11,97% de IBS (por fora)</b>                 |

*\*Premissas bem conservadoras no cálculo dos resíduos pelo perfil das contratações*

# POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA EDUCAÇÃO PARTICULAR

A CARGA DE TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO NAS MENSALIDADES É MENOR QUE A ALÍQUOTA PROPOSTA

## REFORMA TRIBUTÁRIA – Alíquotas Neutras (“por fora”) de CBS e IBS (IVA Total)

|                               | Ensino básico      |       | Ensino superior    |        |
|-------------------------------|--------------------|-------|--------------------|--------|
|                               | CBS                | IBS   | CBS                | IBS    |
| Particulares em LR/LP         | 3.160.000<br>5,53% | 9,76% | 4.240.000<br>6,62% | 11,97% |
| Sem fins lucrativos sem CEBAS | 1.250.000<br>1,52% | 2,88% | 890.000<br>2,53%   | 4,82%  |

# POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA EDUCAÇÃO PARTICULAR

O IMPACTO DE ALÍQUOTA ÚNICA SOBRE A MENSALIDADE É MUITO GRANDE PARA MILHÕES DE ALUNOS

## REFORMA TRIBUTÁRIA – IMPACTO CBS (12%) E IBS (25% - IVA Total) NA MENSALIDADE

|                                 | Ensino básico |                       | Ensino superior |                       |
|---------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
|                                 | CBS           | IBS                   | CBS             | IBS                   |
| Particulares em LR/LP           | 6,13%         | 3.160.000<br>13,89% ↑ |                 |                       |
| Particulares em LR/LP no PROUNI |               |                       | 9,24%           | 4.240.000<br>16,20% ↑ |
| Sem fins lucrativos sem CEBAS   | 10,36%        | 1.250.000<br>21,50% ↑ | 9,31%           | 890.000<br>19,25% ↑   |



- Sem impacto direto nas Filantrópicas e sem clareza sobre o Simples
- Impacto sobre PROUNI depende da regulamentação adotada

# POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA **EDUCAÇÃO PARTICULAR**

## PROPOSTAS AMEAÇAM O EXITOSO PROUNI

### “Pagamento de tributos através de bolsas para alunos carentes”

- **Público** - Alunos de baixa renda (limite de até 1 a 1 ½ salário mínimo *per capita* familiar para bolsas integrais) – Mais de 3 milhões de alunos contemplados
  - 1 bolsa integral para cada 10,7 estudantes
  - = 9,35% de carga tributária
  - = 3,65% de PIS/COFINS + 5,7% de IRPJ+CSLL
- Isenção de IRPJ, CSLL e PIS/COFINS proporcional ao preenchimento de vagas
- Por **16% do custo**, forma-se pelo PROUNI um estudante com índices de **performance equivalente** no ENADE

| (%)         | Pública | Prouni |
|-------------|---------|--------|
| <b>2015</b> | 51,3    | 51,3   |
| <b>2016</b> | 51,3    | 51,3   |
| <b>2017</b> | 55,0    | 56,1   |

- Custo do Estudante do **PROUNI** - R\$ 4,6 mil por ano
- Estudante do **ensino superior público** - R\$ 28,6 mil por ano

Fonte: Enade/INEP/MEC, 2015 a 2017.

# POTENCIAL IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA EDUCAÇÃO PARTICULAR

## OS PAÍSES CONFEREM TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PARA ESTIMULAR A EDUCAÇÃO

### TRIBUTAÇÃO EM DIVERSOS PAÍSES

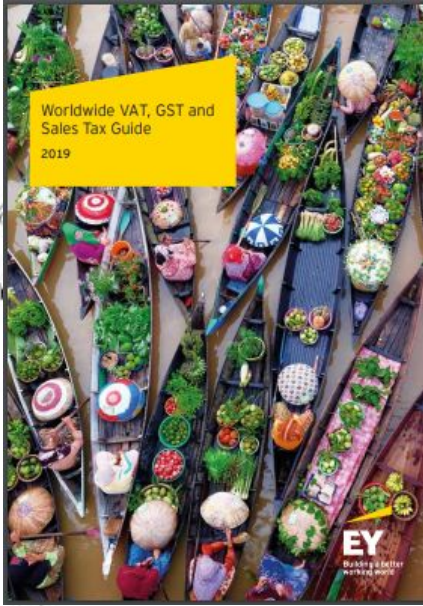
- Estudo: **de 102 países, 65 isentam** e 20 países cobram taxas entre 0 a 10%
- Brasil cobra hoje **entre 0% e 8,65%** de PIS/COFINS e ISS (cerca de 10% de carga tributária)
  - **com IBS com alíquota única de 25%, possivelmente seria o campeão de carga tributária sobre a Educação do mundo**

A mensalidade escolar é um verdadeiro imposto adicional pago pelas famílias para ter ensino em quantidade e na qualidade desejadas e não disponíveis

Tabela 5 Aliquota Nominal (em %)

| País          | Aliquota | Educação | Saúde  | T    |
|---------------|----------|----------|--------|------|
| Bélgica       | 21%      | Isento   | 6%     |      |
| Holanda       | 21%      | Isento   | Isento |      |
| Suiça         | 7,70%    | Isento   | Isento |      |
| Hungria       | 27%      | Isento   | Isento |      |
| França        | 20%      | Isento   | Isento |      |
| Dinamarca     | 25%      | Isento   | Isento |      |
| Finlândia     | 24%      | Isento   | Isento |      |
| Irlanda       | 23%      | Isento   | Isento |      |
| Alemanha      | 19%      | Isento   | Isento |      |
| Reino Unido   | 20%      | Isento   | Isento |      |
| Itália        | 22%      | Isento   | Isento | 42,1 |
| Portugal      | 23%      | Isento   | Isento | 34,4 |
| Canadá        | 5% a 13% | Isento   | Isento | 32,8 |
| Espanha       | 21%      | Isento   | Isento | 33,7 |
| Rússia        | 20       | 0 a 10   | 0 a 10 | n.d. |
| Coréia        | 10       | Isento   | Isento | 26,9 |
| África do Sul | 15       | Isento   | 15     | 28,4 |
| Argentina     | 21       | Isento   | Isento | 30,3 |
| México        | 16       | Isento   | Isento | 16,1 |
| Chile         | 19       | 19       | 19     | 20,1 |

Fonte: EY (2019), PWC (2019), OECD (2017), entre outros. Elaboração própria.  
Memo: Tax Revenue do Brasil em 32,3% do PIB.



# PROPOSTAS DA EDUCAÇÃO PARA A REFORMA DE TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO



# PROPOSTAS DA EDUCAÇÃO PARA A REFORMA DE TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO

É PRECISO ESTABELEECER LIMITES NA REFORMA PARA IMPEDIR O AUMENTO DA CARGA NA EDUCAÇÃO

## Propostas do FÓRUM na PEC 110

- **CBS**
  - Limite de 5% para a alíquota da CBS do setor
  - Manutenção de isenção da CBS no PROUNI, proporcional as vagas
- **IBS Subnacional (Estados/Municípios)**
  - Limite da alíquota sobre a Educação a 1/5 da alíquota padrão do IBS

 **SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PEC 110/2019  
00164

**EMENDA Nº** ..... - CCJ  
(à PEC nº 110, de 2019)

alterações: Acrescentem-se ao art. 1º da PEC nº 110, de 2019, as seguintes

“Art. 1º.....  
.....  
Art. 156-A. ....  
§ 1º .....  
.....  
XIII - terá alíquota uniforme para serviço de educação, de até 20% (vinte por cento) das alíquotas fixadas no inciso VI pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Constituição.  
.....  
Art. 195. ....  
§ 15. ....  
.....  
V - para os serviços de educação infantil, básica, profissional e superior, a alíquota para a contribuição prevista no inciso V do caput será limitada em até 5% (cinco por cento), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Constituição.  
.....  
VI - será isenta da contribuição prevista no inciso V do caput, a instituição de ensino superior privada, com ou sem fins lucrativos, que aderirem aos programas estabelecidos em lei destinados à concessão de bolsas de estudo para estudantes de baixa renda de cursos superiores, sendo a isenção proporcional à ocupação das vagas estabelecidas em lei para os programas.  
..... (NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**



# FÓRUM

Fórum das Entidades Representativas  
do Ensino Superior Particular

